

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) licenças de uso do software Autodesk AutoCAD LT Single-user 3-Year Subscription Renewal pelo período de 36 meses.

Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Licença de uso do software Autodesk AutoCAD LT Single-user 3-Year Subscription Renewal pelo período de 36 meses.	Unidade	04

1.1 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

O Software Autodesk LT já é utilizado pelos setores de Engenharia e Arquitetura do Município tanto para acompanhamento dos projetos externos quanto para elaboração de projetos próprios com extensão DWG, e são de uma versão simplificada do programa (somente a parte 2D), se tornando bem mais econômico para a Municipalidade.

Como os servidores do setor de engenharia já possuem treinamento na plataforma fornecida pela Autodesk (AutoCAD) LT, e por se tratar de software de referência no mercado, garante eficiência e fluidez nas atividades que estão sendo desempenhadas, bem como todo o acervo de projetos foi construído no software mencionado.

A aquisição dessas ferramentas é necessária como forma de manter padronizados os trabalhos desenvolvidos atualmente por este órgão público, para amparar a fiscalização de obras e possibilitar a elaboração de novos projetos e alterações. Desta forma, a utilização de outro software, mesmo que utilize a extensão .DWG ou .skp, poderia ocasionar a perda de informações e dados, pois traria a necessidade de conversão dos arquivos, dificultando a compatibilização com os projetos já desenvolvidos por esta Prefeitura. A concretização da aquisição seguirá os parâmetros estabelecidos nas Especificações Técnicas do Presente Termo de Referência e não serão aceitos softwares de marcas diversas, mesmo que apresentem compatibilidade

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- () Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- () Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- () Alvará ambiental.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte do recebimento da Nota de Empenho, para verificação da conformidade com as especificações do objeto.

A instalação será por conta dos técnicos do TI desta Municipalidade.

5.2 Formas de entrega/execução:

O objeto será recebido nos termos de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo contidos na Lei 14.133/21.

O prazo de recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação.

O prazo de recebimento definitivo será após a instalação completa, efetuada em computadores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Planejamento.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

A disponibilização do objeto será feita por download, sendo que as instruções e chaves de acesso necessárias para a utilização deverão ser remetidas ao endereço de e-mail planejamento@riopardo.rs.gov.br

5.4 Bens perecíveis:

- () Sim
- (x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Sim

() Não

Se sim, justificativa:

Durante o prazo de vigência do contrato, deverá a CONTRATADA garantir o acesso à versão mais recente dos softwares, sempre que uma nova versão for lançada ou atualização, sem qualquer custo adicional.

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(x) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

É obrigação da contratada garantir atualização regular do software e disponibilizar suporte técnico.

Substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação. Garantia previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021.

6. Do contrato

6.1 Vigência:

() O prazo de vigência da contratação será de ----- contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

(x) O prazo de vigência da contratação será de 36 meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Luiz Elcides Cardoso da Silva
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Planejamento
Matrícula: 5618-9/1
E-mail: planejamento@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Fernanda Zinn Iserhard
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 006286-3/1
E-mail: secplanejamento@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de pagamento: Em 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
05.01	04.121.0100.2.592	3.3.90.40.6.00.00	19379

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Luiz Elcides Cardoso da Silva
E-mail: planejamento@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 – 1225 – Ramal 315

11. Informações adicionais

Luiz Elcides Cardoso da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD59-6B1B-08B5-A67F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ELCIDES CARDOSO DA SILVA (CPF 909.XXX.XXX-34) em 29/07/2025 13:05:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/CD59-6B1B-08B5-A67F>